

---

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**

---

Protocolo: 2025001287445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS**  
**Decreto nº 4.998, de 20 de junho de 2025**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, torna público que **Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade e chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada ao tema. CONSIDERANDO: I – Que o Município foi afetado por fortes Chuvas ocorridas entre os dias 17 a 20 de junho que acabou elevando o nível do Rio Taquari, ocasionando inundações e pontos de alagamento em diversos bairros urbanos do município, comprometendo a segurança da população e a infraestrutura pública e privada; II- Que em decorrência dos danos diversos nos bairros urbanos e população ribeirinha sofreram inundações de grande proporção; III- Que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados; IV - Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo; V - Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade o grande volume da precipitação pluviométrica verificada, a qual, combinada com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, provocaram os danos materiais e prejuízos já referidos; VI- Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência; VII – A manifestação de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre. Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000 CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200 E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br Município de Taquari Estado do Rio Grande do Sul DECRETA: Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4., conforme legislação aplicada. Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC. Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único- Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. § 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000 CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200 E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br Município de Taquari Estado do Rio Grande do Sul. Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de junho de 2025. André Luís Barcellos Brito. Prefeito Municipal .

---

**MUNICIPIO DE UBIRETAMA**

---

Protocolo: 2025001287706

**Pregão Eletrônico Nº 24/2025 – PRP.** Lâmpadas iluminação pública. Às 09h, dia 18/07/2025. **Pregão Eletrônico Nº 25/2025 – PRP.** Combustíveis para Secretarias. Às 09h, dia 21/07/2025. **Pregão Eletrônico Nº 26/2025.** Serviços de hidroginástica Centro de Saúde. Às 09h, dia 22/07/2025. Informações: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

---

**MUNICÍPIO DE VACARIA**

---

Protocolo: 2025001287782

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS**

**Pregão Eletrônico nº 17/2025** : objeto: Serviços de reparo de bomba de alta pressão para conserto de carregadeira . Data de abertura: **21/07/2025 às 14h** . Sessão será realizada na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**Chamamento Público nº 06/2025** : objeto: serviços de marmoraria, fornecimento e instalação de portas de madeira, execução de

divisórias leves, piso flutuante e marcenaria . **A partir de 09/07/2025** .  
A íntegra dos editais está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/> .

Prefeito Municipal – André Luiz Rokoski

---

## MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA

---

Protocolo: 2025001287773

O Município de Vicente Dutra-RS, torna público a inexigibilidade nº 08/2025 para a contratação de empresa para realização de palestra Tiago Linck, que será realizada em 25 de julho de 2025, na EMEF Cívico-Militar Érico Veríssimo do município de Vicente Dutra-RS. **Contratada: TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** , inscrita no CNPJ nº 51.998.001/0001-08, **vencedora** com o valor total de R\$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais), oriundo s do **Contrato Administrativo nº 73/2025** com o início da Vigência em 02/07/2025 com fundamento a Lei Federal nº 14.133/2021. Tomaz de Aquino Rossato, Prefeito Municipal. Vicente Dutra-RS, 03 de julho de 2025.

---

## PREFEITURA DE BARRA DO QUARAÍ

---

Protocolo: 2025001287527

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Município de Barra do Quaraí, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **tipo Menor Preço Global** , para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS E CALÇADAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO**. Início da Disputa dia **22/07/2025** as **08h45min**. O edital encontra-se disponível na página <http://www.bll.org.br>. Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 ou 1002, e pelo e-mail [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br) .

---

## PREFEITURA DE VERANÓPOLIS

---

Protocolo: 2025001287407

**Pregão Eletrônico 020/2025:** Contratação de empresa para execução de Iluminação do Estádio Municipal Antônio David Farina e Complexo Esportivo da Palugana foi **REVOGADO** por interesse da administração . Veranópolis, 03/7/2025. **CRISTIANO V. DAL PAI** - Prefeito

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

---

Protocolo: 2025001287276

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Bagé-RS torna público as licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO 0029/2025** - Registro de preços para aquisição de material asfáltico (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica- RR-2C. Recebimento das propostas até o dia **17/07/2025** , às **08h30min** no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) . Abertura da sessão às **09h30min** do dia **17/07/2025** no mesmo site.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0003/2025** - Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Prado Velho, conforme Portaria SES nº 328 de 04 de junho de 2024. Recebimento das propostas até o dia **11/08/2025** , às **08h30min** no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) . Abertura da sessão às **09h30min** do dia **11/08/2025** no mesmo site.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0004/2025** - Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Creche de São Martins conforme Termo de Compromisso nº 960627/2024/FNDE/CAIXA. Recebimento das propostas até o dia **12/08/2025** , às **08h30min** no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) . Abertura da sessão às **09h30min** do dia **12/08/2025** no mesmo site. Editais disponíveis no site [www.bage.rs.gov.br](http://www.bage.rs.gov.br) . Informações: e-mail [licitacoes@bage.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bage.rs.gov.br) das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.

**COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

---

Protocolo: 2025001287711

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da s seguinte s licitaç ões: **1) PR EGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – REGISTRO DE PREÇO S Nº 23. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, incluindo a prestação de serviços de manutenção de equipamentos movidos a combustível 02 a 04 tempos (motosserra, geradores, sopradores, moto podas e roçadeiras). **Data de abertura: 22/07/2025, às 08h30min** na plataforma do Pregão Online Banrisul ( <https://pregaobanrisul.com.br/> ). **Processo:** 192149/2024. **2) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua Silvio Berretti, com fornecimento de mão de